



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

**REGULAMENTO DO
COLEGIADO DO
CURSO DE
ENFERMAGEM-
BACHARELADO
CAMPUS JATAÍ**

PPC

JATAÍ - GOIÁS

2014



ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Orlando Afonso Valle do Amaral
Reitor

Manoel Rodrigues Chaves
Vice-Reitor

Prof. Luiz Mello de Almeida Neto
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. José Alexandre F. Diniz Filho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Giselle Ferreira Ottoni Candido
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Carlito Lariussi
Pró-Reitor de Administração e Finanças

Geci José Pereira da Silva
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos

Elson Ferreira Morais
Pró-Reitor de Assuntos da Comunidade Universitária



DIREÇÃO REGIONAL JATAÍ

Prof. Dr. Wagner Gouvêa dos Santos
Diretor

Prof. Dr. Alessandro Martins
Vice-Diretor

EQUIPE DE ASSESSORES:

Profa. Dra. Eliana Melo Machado Moraes
Assessoria de Graduação

Profa. Dra. Levi Carina Terribile
Assessoria de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Dr. Paulo Roberto Rodrigues Meira
Assessoria de Extensão e Cultura

Profa. Dra. Vera Lucia Dias da Silva Fontana
Assessoria Estudantil

Estael de Lima Gonçalves
Assessoria de Comunicação

Prof. Dr. Sauli Santos Júnior
Assessoria de Gestão e Planejamento

Prof. Dr. Danival Vieira de Freitas
Assessoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica

Prof. Ms. Flávio Ferreira Borges
Assessoria de Tecnologia da Informação



CURSO DE ENFERMAGEM REGIONAL JATAI

Prof. Dr. Luiz Almeida da Silva
Coordenador do Curso

Profa. Ms. Ludmila Grego Maia
Vice - Coordenadora do Curso

Profa. Dra. Célia Scapin Duarte
Coordenadora da Unidade de Estágios e Práticas

Profa. Ms. Valquiria Coelho Pina Paulino
Coordenador de Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso

Colegiado do Curso

Profa. Ms. Ângela Lima Pereira
Profa. Ms. Berendina Bouwman Christóforo
Profa. Ms. Cácia Régia de Paula
Profa. Dra. Célia Scapin Duarte
Profa. Ms. Cristiane José Borges
Profa. Giane Divina de Souza Reis
Profa. Ms. Giulena Rosa Leite
Profa. Hellen Cristina Sthal
Profa. Dra. Juliana Rodrigues
Profa. Dra. Katiane Martins Mendonça
Profa. Esp. Letycia Parreira de Oliveira
Profa. Ms. Lucila Pessuti Ferri
Profa. Ms. Ludmila Grego Maia
Prof. Dr. Luiz Almeida da Silva
Profa. Dra. Marlene Andrade Martins
Profa. Ms. Marise Ramos de Souza
Profa. Ms. Suelen Gomes Malaquias
Profa. Ms. Valquiria Coelho Pina Paulino
Prof. Ms. Vagner Ferreira do Nascimento
Profa. Dra. Yolanda Rufina Condorimay Tacsí

REGULAMENTO DO COLEGIADO DE CURSO

Capítulo I – Das disposições iniciais

Art. 1º - Este regulamento trata da estrutura e organização do Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem da UFG, Regional Jataí.

Art. 2º - O colegiado de curso de enfermagem será composto pelos seguintes membros:

- Coordenador do Curso.
- Docentes.
- Representantes Discentes – 20% do total de docentes.

Capítulo II – Do Colegiado de Curso

Art. 3º - O colegiado do curso de graduação em enfermagem é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e de planejamento acadêmico.

Art. 4º - O colegiado do curso de graduação em enfermagem tem por finalidade promover a coordenação administrativa, pedagógica e a interação do Curso de Graduação em Enfermagem, e áreas afins.

Art. 5º - São atribuições do colegiado do curso:

I – acompanhar a proposta pedagógica do curso;

II – propor, analisar, avaliar e aprovar os planos de ensino das disciplinas do curso, indicando alterações quando necessárias;

III – definir critérios para a integração horizontal e vertical do curso, visando garantir a interdisciplinaridade e a qualidade didático-pedagógica, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico do curso;

IV – avaliar, quando solicitado, os pedidos de transferências e retorno;

Capítulo III – Da Constituição do Colegiado

Art. 6ª - O Colegiado do curso de graduação em enfermagem será constituído de:

I – um presidente (Coordenador do curso);

II – Todos os docentes;

III – Representantes Discentes – 20% do total de docentes;

Art. 7º - Os representantes discentes serão eleitos anualmente dentre os estudantes que tenham cumprido ao menos 01 ano do curso de graduação em enfermagem.

§1º - os representantes discentes serão indicados pelos seus pares, por meio de eleição direta, com registro em ata para fins de comprovação;

Capítulo IV – Da Periodicidade das Reuniões

Art. 8º - O colegiado do curso deverá reunir-se mensalmente, ou quando convocado pelo coordenador.

Art. 9º - As deliberações do colegiado devem constar das respectivas atas de reunião.

Capítulo V – Disposições Finais e Transitórias

I – Os casos omissos a este regulamento seguirão às normas previstas no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação e ao Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem.